

GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Estado do Pará



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva de computadores; instalação de equipamentos e de redes (impressoras, roteadores, witch mikrotik e acess point; configurações de ts, ad e protocolos de segurança; acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CASTANHAL - PA, 11 de abril de 2019

ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA